



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva
CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01
Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000
Fone (15)3263-3218 - Site: www.stspmb.org



ACORDO COLETIVO

Pelo presente termo de acordo coletivo celebrado entre as partes abaixo, de um lado na condição de empregadora Prefeitura Municipal de Boituva (PMB), inscrita no CNPJ nº 46.634.499/0001-90, com endereço na Rua Tancredo Neves nº 01 – Centro, neste ato representado pelo Sr. Edson Jose Marcusso – Prefeito Municipal, e de outro o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva (STSPMB), inscrito no CNPJ nº 09.026.114/0001-85, com endereço à Rua João Franco de Moraes nº 01, Jardim Esplanada, neste ato representado pelo Sr. Edilson Humberto Lopes – Presidente, da entidade que na condição legítima de representante da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Boituva, juntamente com os representantes da Comissão do acordo coletivo/2024: Djalma Henrique Branco Fogaça de Paula, Sven Mages, Júlia Musa Mescoloto; mediante as cláusulas e condições abaixo, celebram entre si perante acordo coletivo, o qual já foi aprovado pela categoria em assembleia realizada no dia dez de Janeiro do presente ano e deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Boituva, em forma de projeto de lei autorizativa, de modo a dar cumprimento ao Princípio da Legalidade.

ACORDO COLETIVO 2024 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA (PMB) E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOITUVA (STSPMB), REFERENTE AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA.

I – MANUTENÇÃO DAS VANTAGENS ANTERIORES:

a) Fica garantida, com as alterações apresentadas nesta pauta, a manutenção de todas as vantagens e benefícios, individuais ou coletivos, concedidos por liberalidade da PMB ou constantes nos Acordos Coletivos anteriores, negociações diretas e dissídios coletivos, inclusive o vigente, independentemente das reivindicações constantes neste rol.



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva
CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01
Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000
Fone (15)3263-3218 - Site: www.stspmb.org



II – REPOSIÇÃO SALARIAL

a) **REVISÃO GERAL ANUAL (2023):** O Município de Boituva deverá repor o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA**, a partir de Janeiro de 2024, referente aos períodos de Dezembro de 2022 a Novembro de 2023, no percentual acumulado de 4,67%, pagos a partir de 30 de Janeiro de 2023.

(Fonte de pesquisa: <https://www.valor.srv.br/indices/ipca.php>)

Nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal:

C.F. - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

III – AUXÍLIO / ABONO ALIMENTAÇÃO

a) Considerando as questões orçamentárias, o planejamento financeiro do Município, e em face da prorrogação do período de contingenciamento de despesas prorrogado até 31/03/2024, através do decreto 2.937 de 02/01/2024, a Prefeitura Municipal de Boituva, apresentará proposta de aumento no vale alimentação em 11/03/2024, ocasião esta que será realizada reunião entre as partes.

b) O Cartão Vale Alimentação encontra-se em licitação, através do chamamento público 005/2023, onde haverá o cadastramento de empresas, e caberá aos servidores a escolha da empresa que fornecerá o cartão.

i. A empresa só poderá ofertar o cartão, se for escolhida por no mínimo 30% dos servidores públicos.



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva
CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01
Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000
Fone (15)3263-3218 - Site: www.stspmb.org



- ii. O servidor deverá permanecer, no mínimo seis meses com a empresa escolhida.
- iii. Será feito uma apresentação aos servidores dos concorrentes, com seus benefícios para a escolha individual.

IV – PLANO DE SAÚDE.

- a) Será apresentado um estudo acerca do percentual de reembolso, com base na UFM, até 11 de Março 2024.

V – SEGURO DE VIDA

- a) Será feito um convênio entre a Prefeitura Municipal de Boituva e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva, com previsão de assinatura até 15/01/2024, para contratação do Seguro de Vida, nos termos da Lei.

VI – IMPLANTAÇÃO DO PCCS – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS.

- a) A Comissão revisora do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Boituva, concluirá e apresentará novo texto do estatuto até 11/03/2024.
- b) Após encerramento e aprovação do Novo estatuto, será dado início ao estudo da implantação do PCCS, juntamente com uma comissão e empresa especializada, devendo ocorrer a partir de Abril/2024.

VII – FACULDADE/CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

- a) A PMB já firmou convênio com as Faculdades Anhanguera Educacional, e UNICESUMAR, através do contrato 157/2022, vigente até o ano de 2025, e continua buscando mais parcerias.
 - i. Devido a baixa adesão pelos servidores, a Prefeitura através da Secretaria de Comunicação, em conjunto com o sindicato (STSPMB) realizará divulgação do benefício existente.
- b) A Prefeitura firmou contrato nº 231/2023, referente a treinamento contratado para o ano de 2024, abrangendo todos os setores da Prefeitura.
- c) A Regularização do art. 50, da Lei Complementar 2.196/2011, trata-se do Plano de carreira, já informado no item VI, b, do presente acordo.



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva
CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01
Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000
Fone (15)3263-3218 - Site: www.stspmb.org



VIII – LICENÇA PRÊMIO E HORAS EXTRAS

- a) As férias estão sendo programadas, e a licença prêmio, de acordo com a possibilidade do local de trabalho e eventuais substituições.
- b) Há previsão orçamentária para o pagamento de licença prêmio no ano de 2024, e as horas extras voltarão a ser pagas normalmente após o fim do contingenciamento.

IX – EDUCAÇÃO.

- a) Houve o encerramento da reformulação do Estatuto e Plano de carreira dos profissionais do Magistério, e está sendo aguardado sua apresentação ao DRH e Secretaria de Educação, para estudo do impacto financeiro.
- b) A equiparação salarial do Coordenador de CEI ao Diretor de Escola, já está em andamento através do Projeto de lei nº 47/2023, o qual está em trâmite na Câmara de Vereadores.
- c) A Revisão do salário do Coordenador de Pedagógico está em estudo, dentro da reformulação do Estatuto do Magistério.
- d) A gratificação para a auxiliar de creche que possui formação superior em Pedagogia, vai ser tratado como plano de carreira no estatuto geral dos servidores, visto a natureza do cargo não ser específica em lei própria

X – SAÚDE

- a) O adicional de insalubridade dos agentes de vigilância epidemiológica, de acordo com a Lei Federal, será regulamentada por decreto, e já está em análise pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e deverá ter resposta até 11/03/2024.

XI – MANUTENÇÃO GERAL

- a) Visando melhores condições de trabalho aos seus Servidores Públicos, será solicitado à Equipe de Segurança do Trabalho para análise dos setores, em especial a Secretaria de Serviços, para manutenção e reparos, dando adequações mínimas, atendendo a necessidade de cada um.
- b) Fornecerá material de consumo geral em todos os locais, não deixando faltar o essencial.



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva
CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01
Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000
Fone (15)3263-3218 - Site: www.stspmb.org



- c) O fornecimento de café, já está ocorrendo à todos os Servidores Públicos.
- d) O fornecimento de uniforme está em constante implantação, porém, a Prefeitura está buscando alternativas em razão das limitações contratuais e legais.
- e) No vale transporte, será realizado um estudo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana, sobre a possibilidade da atual empresa de transporte urbano fornecer o vale transporte aos servidores em razão da contrapartida já paga a referida empresa.




XII – DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

- a) A avaliação periódica de desempenho funcional está em constante implantação.
- b) A reposição de Servidores Públicos de acordo com a necessidade de cada departamento, já está ocorrendo de forma imediata através de concurso público e processo seletivo.

XIII – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

- a) Fica instituído o desconto à título de contribuição assistencial, Tema 935 do Supremo Tribunal Federal, assegurado o direito de oposição em Assembléia de apresentação, discussão e aprovação da Pauta de reivindicações, realizada em 14 de Dezembro de 2023, desde que feita pessoalmente.
- b) A Prefeitura Municipal de Boituva, realizará o desconto da Contribuição Assistencial no mês de Março/2024, no valor de 3,3% (três virgula três por cento) do salário base de cada servidor, exceto daqueles que apresentaram carta de oposição. O Sindicato se compromete a informar ao DRH os funcionários que apresentaram carta de oposição, para que não seja efetuado o mencionado desconto.

XIV – COMISSÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

- a) Segue abaixo a relação dos servidores que participaram das negociações deste Acordo, juntamente com o Sindicato e a Prefeitura:
 - i. Djalma Henrique Branco Fogaça de Paula 
 - ii. Sven Mages 
 - iii. Júlia Musa Mescoloto 



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva
CNPJ nº 09.026.114/0001-85 - Rua João Franco de Moraes nº 01
Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000
Fone (15)3263-3218 - Site: www.stspmb.org



Sem mais.

Boituva, 11 de Janeiro de 2024.


Edson José Marcusso
Prefeito Municipal de Boituva


Edilson Humberto Lopes
Presidente STSPMB


Djalma Henrique Branco Fogaça de Paula
Comissão do Acordo Coletivo 2024


Sven Magés
Comissão do Acordo Coletivo 2024


Julia Musa Mescoloto
Comissão do Acordo Coletivo 2024